

DESAFIO SENAC BELEZA

O **Senac RJ** convida você para participar do **Desafio Senac Beleza**, com Fernando Torquatto. Uma iniciativa que busca despertar nos profissionais de beleza o olhar técnico e criativo para a produção de looks de acordo com o conceito Beleza Integrada. Sob essa perspectiva, destacam-se os pontos fortes de cada cliente para desenvolver um resultado que envolva cabelo, maquiagem e estilo.

O **Desafio Senac Beleza** tem ainda, como objetivo, promover a interação entre alunos, ex-alunos e profissionais de beleza do **Senac RJ**, além do público em geral interessado no tema.

REGULAMENTO

1. Finalidade:

Estimular o processo criativo e o desenvolvimento técnico de alunos e profissionais de Cabelo e Maquiagem, visando a exploração integrada dos múltiplos aspectos da beleza para soluções personalizadas, de forma a aprimorar a prática criativa e a troca de experiências a partir da produção de looks de acordo com tema pré-definido.

2. Objeto do Desafio:

2.1. Primeira etapa

Elaboração de look através de *moodboard* proposto por Fernando Torquatto, Embaixador de Beleza do Senac RJ, que deverá ser postado no Instagram do participante.

As especificações de Fernando Torquatto para realização do projeto serão apresentadas em vídeo divulgado no site, no Instagram e no Facebook do Senac RJ e de Torquatto.

2.2. Segunda etapa

As cinco melhores produções selecionadas, de acordo com avaliação da Comissão Julgadora do Senac RJ, serão classificadas para a segunda etapa, que acontecerá em **04 de novembro de 2019 (segunda-feira), às 18:00, horário de Brasília, no Senac Copacabana, localizado na Rua Pompeu Loureiro, 45, Copacabana – Rio de Janeiro.**

Nesta fase, cada um dos cinco classificados deve produzir um modelo ao vivo, de acordo com o look postado, seguindo o conceito Beleza Integrada. Os trabalhos serão observados e analisados pelo Embaixador de Beleza Fernando Torquatto e a Comissão.

O look escolhido será divulgado no site e nas mídias Sociais do **Senac RJ**.

3. Condições de participação:

Poderão participar do desafio alunos ativos, ex-alunos do **Senac RJ** e profissionais de beleza.

3.1. As fotografias das produções deverão apresentar as seguintes características:

- A postagem deve conter 3 (três) fotos, em forma de carrossel, destacando o look pronto: uma foto de corpo inteiro com fundo branco, outra de rosto evidenciando a maquiagem e a última com foco no cabelo. Em pelo menos uma das fotos o autor do trabalho deve estar ao lado do modelo.
- As fotografias deverão ser postadas no Instagram com a hashtag **#DesafioSenacBeleza** e o participante deverá marcar o perfil do Senac RJ “**@senac_rj**” no post.
- O perfil do participante deve ser **público** para garantir a visualização da fotografia postada.
- O prazo para postagem da(s) fotografia(s) é **25 de outubro, até 23:59hs, horário de Brasília**.
- As fotografias que não estiverem no formato solicitado, não possuírem os critérios de participação ou ainda forem enviadas fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.
- Os classificados para a segunda etapa que não comparecerem no dia **04 de novembro, até às 18:00, horário de Brasília, no Senac Copacabana, serão automaticamente desclassificados**.
- Os participantes que trouxerem para a segunda etapa modelos previamente maquiados e penteados serão desclassificados.
- Durante a realização da segunda etapa, o participante fica estritamente proibido de utilizar qualquer aparelho eletrônico de comunicação, acessar a internet e/ou conversar com pessoas de fora da organização.

3.2. Será de responsabilidade dos participantes classificados:

- Todo o material utilizado na produção, incluindo insumos, equipamentos, acessórios, utensílios e o figurino do look.
- O modelo feminino ou masculino para realização dos trabalhos da segunda fase.
- Despesas dos participantes de qualquer natureza.

3.3. O Senac RJ oferecerá a seguinte estrutura por participante:

- Cadeira profissional de cabeleireiro com encosto.
- 02 Carrinhos auxiliares.

- 02 Pontos de luz com **110v** para uso dos equipamentos.

4. Critérios de avaliação:

As produções serão avaliadas por uma Comissão Julgadora constituída por 3 (três) profissionais da equipe técnica de Beleza do Senac RJ e pelo Embaixador de Beleza Fernando Torquatto, de acordo com os critérios:

- Coerência temática.
- Aplicação de técnicas.
- Criatividade.

A Comissão Julgadora examinará as fotografias verificando se estão de acordo com o Regulamento, excluindo as que não estiverem.

5. Divulgação dos resultados:

5.1. Primeira etapa

A divulgação dos 5 (cinco) trabalhos escolhidos na primeira etapa será feita em **30 de outubro de 2019**, via *direct* no Instagram do **Senac RJ**. O resultado será informado no site e nas redes sociais do **Senac RJ** para que todos os participantes tenham acesso.

5.2. Segunda etapa

A divulgação do look escolhido será feita em **04 de novembro de 2019**, no local de realização do **Desafio Senac Beleza** (Senac Copacabana) e no site e redes sociais do **Senac RJ**.

5.3. O vencedor do melhor look, escolhido pela Comissão Julgadora do Senac RJ, ganhará o **Troféu Desafio Senac Beleza 2019**, com ampla divulgação nas redes do **Senac RJ** e de Fernando Torquatto.

5.4. Os autores dos cinco looks finalistas ganharão o livro **“Beleza Integrada Por Fernando Torquatto”** autografado, entregue pessoalmente pelo autor em um encontro para um bate-papo profissional exclusivo com os cinco finalistas, que acontecerá no Senac Copacabana no mesmo dia de realização da segunda etapa do **Desafio Senac Beleza – 04 de novembro de 2019**.

Na eventualidade de empate entre os looks, a decisão de desempate será exclusiva da Comissão Julgadora. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do **Desafio Senac Beleza**, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

5.5. Cronograma:

| | |
|----------------------------|--|
| Junho/Julho | Divulgação e convite para alunos e ex-alunos dos cursos de Beleza do Senac RJ, profissionais de beleza e público em geral. |
| 25/10/2019(até às 23:59h). | Produção e envio das fotografias com os respectivos critérios de avaliação. |
| 30/10/2019 de 2019. | A comunicação dos classificados para a segunda etapa e demais participantes será às 15h, horário de Brasília. |
| 04/11/2019 | Realização de segunda etapa na Unidade Copacabana e comunicação do ganhador. A produção do look será iniciada às 18h, horário de Brasília, e os modelos deverão estar prontos para avaliação até às 20h, horário de Brasília. |

6. Disposições Gerais:

6.1. O Desafio Senac Beleza tem cunho exclusivamente cultural, com inscrição não subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. A participação no projeto é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem o pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes, seja qual for sua natureza, ou ainda a título de ressarcimento de tributos.

6.3. As fotografias dos looks produzidos em razão da participação no **Desafio Senac Beleza** serão de única e exclusiva titularidade de seus autores, todavia, em razão do presente desafio, os participantes (**candidatos e modelos vivos participantes, seja nas fotos postadas no Instagram ou na etapa na Unidade Copacabana**), cedem a título universal e gratuito ao **Senac RJ**, as imagens do projeto, sendo integral e exclusivamente responsáveis pela autorização e cessão, eximindo, por conseguinte, o **Senac RJ**, de quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam a imagem, assumindo, assim, todos e quaisquer ônus disto decorrentes (a exemplo de indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios).

6.4. Os cinco finalistas que realizarem a final no dia 04 de novembro de 2019, no Senac Copacabana, deverão assinar o Termo de Autorização de Uso Gratuito de Imagem, Voz e Obra com Cessão Gratuita de Direitos Autorais Patrimoniais.

6.5. A participação no **Desafio Senac Beleza** implica no conhecimento e na plena aceitação deste Regulamento.

6.6. Qualquer dúvida ou sugestão deve ser enviada para o e-mail belezaintegradasenacrj@gmail.com com o assunto “Dúvida”.

6.7. O Senac ARRJ não se responsabiliza por qualquer falha técnica, problemas de acesso à internet, serviços prestados pelo Instagram ou qualquer caso fortuito, ou de força maior, que possa impedir a inscrição/participação.

6.8. O **Desafio Senac Beleza** é promovido e de responsabilidade do Senac ARRJ. Não há qualquer vínculo com a rede social on-line Instagram© cuja plataforma e marca pertencem a Facebook Inc. A rede social Instagram é apenas o meio pelo qual o concurso é propagado e realizado em sua primeira etapa.

6.9. A organização do **Desafio Senac Beleza** se reserva o direito de alterar as datas e/ou horários previstos no cronograma deste Regulamento, seja por motivos de força maior ou, ainda, para viabilizar a plena realização do evento. Havendo a necessidade de alteração de datas e/ou horários, as novas datas e/ou horários serão divulgados pelos mesmos meios oficiais que o presente Regulamento.

7.0. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **Desafio Senac Beleza**.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMAGEM, VOZ E OBRA COM CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS.

Pelo presente documento, o **Autorizador** abaixo nomeado e qualificado, ou seu respectivo responsável, **AUTORIZA** o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ**, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.672.347/000179, com sede na Rua Marquês de Abrantes, n.º 99, Parte, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22230-060, doravante denominado simplesmente **SENAC RJ**, bem como a todas as suas Unidades situadas em qualquer local no Estado do Rio de Janeiro, de forma gratuita, a título universal, em caráter total, irrevogável e irretroatável, a fixar a imagem e/ou voz do **Autorizador** e a utilizar documentos, imagens, fotos, ilustrações, projetos gráficos, escritos, traduções e desenhos de autoria do **Autorizador**, em qualquer tipo de obra que seja de autoria do **SENAC RJ**, ou que por este seja editada ou coeditada, assim como em eventuais obras derivadas e subprodutos, doravante denominadas, em conjunto, como “**Obras**”, reconhecendo, ainda, expressamente, que, mediante a cessão ora formalizada, o **SENAC RJ** passa a ser o exclusivo titular de todos os direitos autorais patrimoniais sobre as “**Obras**”, podendo, assim, livremente explorar as “**Obras**” e trechos das “**Obras**” que contenham a imagem e/ou voz do **Autorizador**, ou quaisquer documentos, imagens, fotos, ilustrações, projetos gráficos, escritos, traduções e desenhos de autoria do **Autorizador**, no Brasil e no exterior, por si, ou quaisquer de suas Unidades situadas em qualquer local no Estado do Rio de Janeiro, em qualquer segmento de mercado, veículo, mídia e qualquer modalidade de exibição, transmissão e reprodução, existentes ou que venham a ser criados (a exemplo de mídias gráficas, “e book”, “banners”, cartazes, “folders”, VHS, DVD, CDROM, “internet” etc.), sem qualquer limitação quanto ao número de vezes, nada sendo devido, ao **Autorizador**, a qualquer título e a qualquer tempo, por tais utilizações das “**Obras**” e trechos das “**Obras**”, nem tampouco pela respectiva cessão de direitos autorais patrimoniais.

O **Autorizador** declara ser integral e exclusivamente responsável pela autorização e cessão neste ato formalizadas, eximindo, por conseguinte, o **SENAC RJ**, de quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam a imagem e/ou voz do **Autorizador** e as “**Obras**”, assumindo, assim, todos e quaisquer ônus disto decorrentes (a exemplo de indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios).

Por sua vez, o **SENAC RJ** assegura, ao **Autorizador**, a cada utilização da imagem e/ou voz do **Autorizador** e das “**Obras**”, o direito à vinculação do nome deste último

às mesmas, o que, entretanto, não enseja, ao **Autorizador**, quaisquer direitos pertinentes à autoria de quaisquer obras derivadas ou materiais que, a partir da assinatura do presente termo, venham a ser produzidos, editados ou coeditados pelo **SENAC/ARRJ**, nos quais a imagem e/ou voz do **Autorizador** e as “**Obras**” sejam utilizadas ou inseridas.

A presente autorização sem ônus é válida por tempo correspondente ao prazo legal dos direitos patrimoniais de autor sobre as “**Obras**”, eventuais obras derivadas e subprodutos, obrigando o **Autorizador**, bem como os seus herdeiros e/ou sucessores, ficando eleito o **Foro da Comarca do Estado do Rio de Janeiro Capital** como o único competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**NOME COMPLETO DO
AUTORIZADOR:** _____

IDENTIDADE: _____

CPF/MF: _____

ENDEREÇO: _____

DATA E LOCAL DE ASSINATURA:

ASSINATURA:

**SE O AUTORIZADOR FOR MENOR DE 18 ANOS, FAVOR UTILIZAR OS
PADRÕES DE ASSINATURA ABAIXO, CONFORME O CASO:**

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, NA QUALIDADE DE
ASSISTENTE DO
AUTORIZADOR:** _____

IDENTIDADE: _____



CPF/MF: _____

ENDEREÇO: _____

NOME COMPLETO DO
AUTORIZADOR: _____

IDENTIDADE: _____

CPF/MF: _____

ENDEREÇO: _____

DATA E LOCAL DE ASSINATURA:

ASSINATURA: